

Cidade - DOC, pelo e-mail seges-cogess-ingresso@prefeitura.sp.gov.br, para tratar de assunto referente ao exame médico formulado para ingresso na Prefeitura do Município de São Paulo.

Nome	RG	Data
EULANIA APARECIDA DE PAULA SILVA	30177153-4	

DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA - COGESS

NÚCLEO DE INGRESSO

CONCURSO PÚBLICO DE INGRESSO PARA PROVIMENTO DO CARGO VAGO DE ANALISTA ASSISTENCIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL (NQ) NIVEL I

Relação de Candidatos Não Caracterizados como Pessoa com Deficiência nos termos da Lei nº 13.998/02

Nome	RG	Data
AMAURI JOSE MARQUES	25827802X	

SAÚDE

GABINETE DO SECRETÁRIO

DESPACHO DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS - COGEP

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA INÍCIO DE EXERCÍCIO DEFERIDO, a prorrogação de prazo para **INÍCIO DE EXERCÍCIO** nos termos do § 1º, do artigo 44 da Lei 8989/79, com a nova redação dada pela Lei 13.686/03, publicada em DOC de 20/12/2003, formulada pela requerente abaixo mencionada:

Nº	Nome	Cargo	RF
040/2022	VANESSA CORDEIRO VILANOVA	ANS ENFERMAGEM	91483941

EDITAIS

GABINETE DO PREFEITO

CASA CIVIL

COMUNICADO PREF/CASA CIVIL/AT 073894627

São Paulo, 16 de novembro de 2022.
Ao (À) INSTITUTO EDUCACIONAL E CULTURAL SILVA
Assunto: Utilidade Pública
Pelo presente, fica a entidade denominada "INSTITUTO EDUCACIONAL E CULTURAL SILVA", CNPJ 33.942.492/0001-93, na pessoa do seu representante legal, convocada a providenciar a documentação necessária ao prosseguimento do pedido de declaração de utilidade pública formulado no processo 6010.2022/0002727-1, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, sob pena de indeferimento do pedido, por abandono, com fundamento no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 14.141/06.

COMUNICADO PREF/CASA CIVIL/AT 073921647

São Paulo, 17 de novembro de 2022.
Ao (À) ARCO IRIS DA ALEGRIA
Assunto: Utilidade Pública
Pelo presente, fica a entidade denominada "ARCO IRIS DA ALEGRIA", CNPJ 32.044.961/0001-94, na pessoa do seu representante legal, convocada a providenciar a documentação necessária ao prosseguimento do pedido de declaração de utilidade pública formulado no processo 6010.2022/0002501-5, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, sob pena de indeferimento do pedido, por abandono, com fundamento no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 14.141/06.

COMUNICADO PREF/CASA CIVIL/AT 073922763

São Paulo, 17 de novembro de 2022.
Ao (À) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VINCITORE
Assunto: Utilidade Pública
Pelo presente, fica a entidade denominada "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE VINCITORE", CNPJ 25.299.435/0001-00, na pessoa do seu representante legal, convocada a providenciar a documentação necessária ao prosseguimento do pedido de declaração de utilidade pública formulado no processo 6010.2022/0003286-0, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, sob pena de indeferimento do pedido, por abandono, com fundamento no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 14.141/06.

COMUNICADO PREF/CASA CIVIL/AT 073922206

São Paulo, 17 de novembro de 2022.
Ao (À) ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL CASTELO COLORIDO
Assunto: Utilidade Pública
Pelo presente, fica a entidade denominada "ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EDUCACIONAL CASTELO COLORIDO", CNPJ 35.669.590/0001-24, na pessoa do seu representante legal, convocada a providenciar a documentação necessária ao prosseguimento do pedido de declaração de utilidade pública formulado no processo 6010.2022/0003085-0, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, sob pena de indeferimento do pedido, por abandono, com fundamento no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 14.141/06.

COMUNICADO PREF/CASA CIVIL/AT 073923135

São Paulo, 17 de novembro de 2022.
Ao (À) ASSOCIAÇÃO DAS FLORES
Assunto: Utilidade Pública
Pelo presente, fica a entidade denominada "ASSOCIAÇÃO DAS FLORES", CNPJ 02.948.177/0001-40, na pessoa do seu representante legal, convocada a providenciar a documentação necessária ao prosseguimento do pedido de declaração de utilidade pública formulado no processo 6010.2022/0002902-9, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, sob pena de indeferimento do pedido, por abandono, com fundamento no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 14.141/06.

COMUNICADO PREF/CASA CIVIL/AT 073923555

São Paulo, 17 de novembro de 2022.
Ao (À) ADA - ASSOCIAÇÃO DOM DO AMOR
Assunto: Utilidade Pública
Pelo presente, fica a entidade denominada "ADA - ASSOCIAÇÃO DOM DO AMOR", CNPJ 29.016.012/0001-96, na pessoa do seu representante legal, convocada a providenciar a documentação necessária ao prosseguimento do pedido de declaração de utilidade pública formulado no processo 6010.2022/0003196-1, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, sob pena de indeferimento do pedido, por abandono, com fundamento no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 14.141/06.

COMUNICADO PREF/CASA CIVIL/AT 073927165

São Paulo, 17 de novembro de 2022.
Ao (À) AMAIS - ASSOCIAÇÃO MULTIFUNCIONAL DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL
Assunto: Utilidade Pública
Pelo presente, fica a entidade denominada AMAIS - ASSOCIAÇÃO MULTIFUNCIONAL DE AÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL, CNPJ 15.408.739/0001-04, na pessoa do seu representante

legal, convocada a providenciar a documentação necessária ao prosseguimento do pedido de declaração de utilidade pública formulado no processo 6010.2022/0002984-3, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, sob pena de indeferimento do pedido, por abandono, com fundamento no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 14.141/06.

COMUNICADO PREF/CASA CIVIL/AT 073926735

São Paulo, 17 de novembro de 2022.
Ao (À) APRENDENDO A VIVER E CRESCER
Assunto: Utilidade Pública
Pelo presente, fica a entidade denominada APRENDENDO A VIVER E CRESCER, CNPJ 00.000.355/0001-80, na pessoa do seu representante legal, convocada a providenciar a documentação necessária ao prosseguimento do pedido de declaração de utilidade pública formulado no processo 6010.2022/0003264-0, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, sob pena de indeferimento do pedido, por abandono, com fundamento no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 14.141/06.

COMUNICADO PREF/CASA CIVIL/AT 073926047

São Paulo, 17 de novembro de 2022.
Ao (À) INSTITUTO SOCIAL TOLENTINO MELLO
Assunto: Utilidade Pública
Pelo presente, fica a entidade denominada "INSTITUTO SOCIAL TOLENTINO MELLO, CNPJ 03.461.255/0001-40, na pessoa do seu representante legal, convocada a providenciar a documentação necessária ao prosseguimento do pedido de declaração de utilidade pública formulado no processo 6010.2022/0002393-4, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, sob pena de indeferimento do pedido, por abandono, com fundamento no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 14.141/06.

COMUNICADO PREF/CASA CIVIL/AT 073925479

São Paulo, 17 de novembro de 2022.
Ao (À) INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, ECONÔMICO E DESPORTIVO ARAUJO LIMA
Assunto: Utilidade88
Pelo presente, fica a entidade denominada "INSTITUTO SOCIAL, CULTURAL, ECONÔMICO E DESPORTIVO ARAUJO LIMA, CNPJ 25.349.857/0001-42, na pessoa do seu representante legal, convocada a providenciar a documentação necessária ao prosseguimento do pedido de declaração de utilidade pública formulado no processo 6010.2022/0002465-5, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, sob pena de indeferimento do pedido, por abandono, com fundamento no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 14.141/06.

COMUNICADO PREF/CASA CIVIL/AT 073924957

São Paulo, 17 de novembro de 2022.
Ao (À) INSTITUTO PEDRO E ALICE DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA
Assunto: Utilidade Pública
Pelo presente, fica a entidade denominada "INSTITUTO PEDRO E ALICE DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA, CNPJ 61.579.843/0001-89, na pessoa do seu representante legal, convocada a providenciar a documentação necessária ao prosseguimento do pedido de declaração de utilidade pública formulado no processo 6010.2022/0003287-9, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, sob pena de indeferimento do pedido, por abandono, com fundamento no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 14.141/06.

COMUNICADO PREF/CASA CIVIL/AT 073924369

São Paulo, 17 de novembro de 2022.
Ao (À) CRECHE - CENTRO DE RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO CONVÊNIO HUMANIZADO ESPECIAL
Assunto: Utilidade Pública
Pelo presente, fica a entidade denominada "CRECHE – CENTRO DE RECREAÇÃO E EDUCAÇÃO CONVÊNIO HUMANIZADO ESPECIAL, CNPJ 33.950.721/0001-11, na pessoa do seu representante legal, convocada a providenciar a documentação necessária ao prosseguimento do pedido de declaração de utilidade pública formulado no processo 6010.2022/0003089-2, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, sob pena de indeferimento do pedido, por abandono, com fundamento no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 14.141/06.

COMUNICADO PREF/CASA CIVIL/AT 073923977

São Paulo, 17 de novembro de 2022.
Ao (À) ASSOCIAÇÃO HERDEIROS DO SABER
Assunto: Utilidade Pública
Pelo presente, fica a entidade denominada "ASSOCIAÇÃO HERDEIROS DO SABER", CNPJ 02.112.972/0001-01, na pessoa do seu representante legal, convocada a providenciar a documentação necessária ao prosseguimento do pedido de declaração de utilidade pública formulado no processo 6010.2022/0002896-0, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data da publicação, sob pena de indeferimento do pedido, por abandono, com fundamento no art. 24, parágrafo único, da Lei nº 14.141/06.

DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

GABINETE DA SECRETÁRIA

6074.2021/0009117-1
Ata da Comissão de Julgamento do Prêmio Nelson Mandela 2022

Considerando o Edital nº CPB/001/2022/SMDHC/CPJR - Processo SEI 6074.2021/0009117-1, publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo - DOCSF em 18/01/2022, com reabertura publicada no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 05/03/2022, em 10 de novembro de 2022, às 16h30, reuniram-se virtualmente, por meio da plataforma Microsoft Teams, os seguintes membros Comissão Julgadora do Prêmio Nelson Mandela 2022, constituídos pela Portaria 080/SMDHC/2022: a) Bruno Vicente Pimentel, RF 857.494-4 - Presidente; b) Martha de Oliveira Braga, RG 5.365.987-9; c) Diva Gonçalves Zitto Miguel de Oliveira, RG 7.345.782-6; d) Lucília Helena Oliveira, RG 9.965.065-4; e) Luiz Carlos Ribeiro da Silva, RG 3.357.935-0. Os membros da Comissão Julgadora analisaram, de forma acurada, as quatro propostas recebidas, juntadas no processo SEI nº 6074.2021/0009117-1. Considerando o art. 2º, da Lei Municipal nº 16.829/18, foram analisadas as propostas das seguintes instituições: a) Cantão da Raça (documentos SEI 061086962 e 061087035), b) Samba do Santo (documentos SEI 061086790 e 061086849), c) Preta Brasileira (documentos SEI 061087428 e 061087483) e d) Coletivo Meninas Mahin (documentos SEI 061087631 e 061087580). A Comissão compreendeu que as quatro propostas analisadas foram apresentadas por pessoas jurídicas constituídas na forma de Microempreendedor Individual. Em que pese o mérito das propostas, o art. 1, § único, da Lei nº 16.829/18, estabelece o seguinte que serão aceitas iniciativas desenvolvidas por associações, fundações, organizações não governamentais, núcleos religiosos ou núcleos artísticos. Desse modo, os trabalhos de análise foram concluídos remotamente, observadas as anuências registradas via e-mail, relativamente à impossibilidade de concessão do prêmio, de acordo com as razões expostas.

6074.2020/0004790-1

ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA – COMPLIR
Em 16 de setembro de 2022, às 14h, reuniram-se presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania- SMDHC – Rua Libero Badaró, 119 – 9º andar – Centro, os integrantes do Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa – COMPLIR. Sociedade Civil, Sueli Plácido dos Santos Silva, Cleuma Maria dos Santos Moraes. Segmentos Religiosos, Juclene Cristina Teixeira Alves, Edgard Padula, Emerson Pantaleo Caparelli, Roberto Aparecido, Daniel Francisco de Souza. Poder Público, Lucimara Castilho de Souza, Maria das Candeias Vieira Pinto, Bruno Vicente Pimentel, Solange Alves Miranda, Bruna Lais de Souza Silva, Isabella Soares dos Santos, Célia Cristina Constantino dos Santos Almeida, Barbara Mariano Vicente, conforme Lei nº 17.463 de 09 de setembro de 2020 regulamentada pelo decreto nº 59.859 de 19 de outubro de 2020. Pauta: Apresentação da minuta do Regimento Interno. Sociedade Civil, Sueli Plácido dos Santos Silva, Cleuma Maria dos Santos Moraes. Segmentos Religiosos, Juclene Cristina Teixeira Alves, Edgard Padula, Emerson Pantaleo Caparelli, Roberto Aparecido, Daniel Francisco de Souza. Poder Público, Lucimara Castilho de Souza, Maria das Candeias Vieira Pinto, Bruno Vicente Pimentel, Solange Alves Miranda, Bruna Lais de Souza Silva, Isabella Soares dos Santos, Célia Cristina Constantino dos Santos Almeida, Barbara Mariano Vicente.

Conselheiro(as) da Sociedade Civil:
Cleuma Maria dos Santos Moraes,
Sueli Plácido dos Santos Silva.
Conselheiro(as) Segmentos Religiosos:
Daniel Francisco de Souza,
Edgard Padula,
Emerson Pantaleo Caparelli,
Juclene Cristina Teixeira Alves,
Roberto Aparecido,
Conselheiro(as) Poder Público:
Bruna Lais de Souza Silva,
Bruno Vicente Pimentel,
Célia Cristina Constantino dos Santos Almeida,
Lucimara Castilho de Souza,
Maria das Candeias Vieira Pinto,
Solange Alves Miranda,
Departamento de Participação Social - SMDHC
Barbara Mariano Vicente
Isabella Soares dos Santos,
ATA DA 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA – COMPLIR

Em 07 de Outubro de 2022, às 14h, reuniram-se virtualmente através do Google Teams, os integrantes do Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa – COMPLIR. Sociedade Civil, Cleuma Maria dos Santos Moraes, Sueli Plácido dos Santos Silva. Segmentos Religiosos, Roberto Vinicius Ugolini, Emerson Pantaleo Caparelli, Edgard Padula, Daniel Francisco de Souza, Juclene Cristina Teixeira Alves, Sueli Maria de Lima Camargo, Kelly Sanches de Angelis. Poder Público, Bruno Vicente Pimentel, Célia Cristina Constantino dos Santos Almeida, Isabella Soares dos Santos, Barbara Mariano Vicente, Kauã Condenso, Fernanda Carvalho Costa, Lucimara Castilho de Souza, João Carlos Batista, André Luiz de Moura Alcântara, Maria das Candeias Vieira Pinto, Domingos Dário Silva de Sá, Fábio Henrique Salles. Pauta: Regimento interno, sendo finalizada a leitura e apreciação no artigo 15, sendo convocada nova reunião virtual para dar continuidade a leitura e apreciação da minuta do Regimento Interno (RI).

Conselheiro(as) da Sociedade Civil:
Cleuma Maria dos Santos Moraes,
Sueli Plácido dos Santos Silva.
Conselheiro(as) Segmentos Religiosos:
Daniel Francisco de Souza,
Edgard Padula,
Emerson Pantaleo Caparelli,
Juclene Cristina Teixeira Alves,
Kelly Sanches de Angelis,
Roberto Vinicius Ugolini,
Sueli Maria de Lima Camargo,
Conselheiro(as) Poder Público:
André Luiz de Moura Alcântara,
Bruno Vicente Pimentel,
Célia Cristina Constantino dos Santos Almeida,
Domingos Dário Silva de Sá,
Fábio Henrique Salles,
Fernanda Carvalho Costa,
João Carlos Batista,
Lucimara Castilho de Souza,
Maria das Candeias Vieira Pinto,
Departamento de Participação Social - SMDHC
Barbara Mariano Vicente,
Isabella Soares dos Santos,
Kauã Condenso.

ATA DA 2ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DA LIBERDADE RELIGIOSA – COMPLIR

Em 11 de outubro de 2022, às 14h, reuniram-se virtualmente através do Google Teams, os integrantes do Conselho Municipal de Defesa e Promoção da Liberdade Religiosa – COMPLIR. Segmentos Religiosos, Daniel Francisco de Souza, Juclene Cristina Teixeira Alves, Sueli Maria de Lima Camargo, Kelly Sanches de Angelis. Poder Público, Bruno Vicente Pimentel, Bruna Lais de Souza Silva, Célia Cristina Constantino dos Santos Almeida, Isabella Soares dos Santos, Barbara Mariano Vicente, Kauã Condenso, João Carlos Batista, André Luiz de Moura Alcântara, Maria das Candeias Vieira Pinto. Pauta retomada da leitura e apreciação do Regimento Interno (RI), com especial atenção aos Artigos 15 e 31 com a seguinte redação: Art. 15. O COMPLIR será coordenado pela Mesa Diretora, que é composta por: I - Presidente(a); II - Vice-Presidente (a). § 1º O mandato da Mesa Diretora será de 2 (dois) anos. § 2º A Presidência e a Vice-Presidência serão alternadas entre as representações indicadas pelo Poder Público Municipal e os Conselheiros eleitos, de forma que as funções de Presidência e Vice-Presidência não sejam exercidas simultaneamente pelo mesmo segmento. I - A primeira Presidência do COMPLIR será exercida por representante do Poder Público Municipal, eleito(a) por meio de voto, por maioria absoluta, entre os representantes do poder público e da sociedade civil; II - A primeira Vice-Presidência do COMPLIR será exercida por representante da sociedade civil, eleito(a) por meio de voto, por maioria absoluta, entre os representantes do poder público e da sociedade civil. § 3º A escolha dos membros da sociedade civil e do Poder Público Municipal que irão compor a Mesa Diretora será realizada na primeira reunião ordinária de cada gestão, mediante votação direta e nominal, e será declarado(a) vencedor(a) o membro que atingir maioria absoluta. CAPÍTULO III - DAS ATRIBUIÇÕES DOS MEMBROS DO COMPLIR, Art. 31. Compete aos Conselheiros(as) do COMPLIR: I - Comparecer às reuniões ou justificar sua ausência à Presidência, por escrito; II - Debater as matérias em discussão; III - Requerer informações, providências e esclarecimentos à Mesa Diretora, aos Grupos de Trabalho e, por meio de ofício, a quaisquer órgãos e entidades que compõem o Poder Público; IV - Apresentar relatórios do Grupo de Trabalho (GT) que integrar, nos prazos fixados pela Resolução de constituição do GT; V - Participar dos Grupos de Trabalho com direito a voz e voto, quando integrantes dos mesmos; VI - Propor temas de pauta e matérias à deliberação do plenário; VII - Propor políticas públicas em defesa e promoção da liberdade religiosa

no Município de São Paulo; VIII: Representar o COMPLIR em eventos públicos, no entanto fica vetada a realização de manifestações políticas partidárias; Parágrafo único. No caso de ausência justificada do(a) Conselheiro(a) titular, caberá a este contatar o(a) seu(sua) suplente para comparecer à reunião. Realizada a análise do teor e dos entendimentos sobre a Presidência e Vice-presidência, foi aprovado o artigo com a redação original, o colegiado passou a apreciar o artigo 31, que versa sobre a representação do Conselho em eventos, foram recebidas três propostas de texto para votação onde, após a votação foi escolhida a seguinte redação: VIII: Representar o COMPLIR em eventos públicos, no entanto fica vetada a realização de manifestações políticas partidárias, aprovação pela maioria dos presentes. Fica aprovado o regimento interno (RI), que irá ser encaminhado para as áreas técnicas como procedimento formal e após publicação do Diário Oficial da Cidade, foi deliberado que sendo observadas necessidade de alterações no regimento interno, as adequações pertinentes, deverão ser realizadas por maioria absoluta, sendo sempre consultadas as áreas de Departamento de Participação Social, Assessoria Técnica e Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania.

Conselheiro(as) Segmentos Religiosos:
Daniel Francisco de Souza,
Juclene Cristina Teixeira Alves,
Kelly Sanches de Angelis,
Sueli Maria de Lima Camargo.
Conselheiro(as) Poder Público:
André Luiz de Moura Alcântara,
Bruna Lais de Souza Silva,
Bruno Vicente Pimentel,
Célia Cristina Constantino dos Santos Almeida,
João Carlos Batista,
Maria das Candeias Vieira Pinto,
Departamento de Participação Social - SMDHC
Barbara Mariano Vicente,
Isabella Soares dos Santos,
Kauã Condenso.

6074.2022/0007829-0

Notificação de Publicação nº 128/2022/SMDHC/DP/DAC Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC "Sociedade Beneficente Equilíbrio de Interlagos". CNPJ: 53.818.191/0001-60 Endereço: Av. Rubens Montaro Borba, nº 477, Cidade Dutra, CEP: 04811-120 Projeto: "Orquestra SOBEI". Termo de Convênio: 018/2017/SMDHC Processo nº 2018-0.024.099-2 e 2017-0.084.777-1 Notificamos a Organização em relação ao referido projeto, para apresentar documentação complementar em relação ao referido projeto. O prazo para atendimento à presente notificação é de 30(trinta) dias corridos, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis. Para informações em relação ao conteúdo e apontamentos acima mencionados e para resposta dessa, solicitamos que seja enviado e-mail para: prestacaodecontassmdhc@prefeitura.sp.gov.br .

6074.2022/0003803-5

Notificação de Publicação nº 129/2022/SMDHC/DP/DAC Processos nº 2012-0.079.399-0 e 2011-0.354.236-9 REF.: DIVISÃO DE ANÁLISE DE CONTAS - PASSIVO Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC Centro Educacional Infantil Luz e Lápis CNPJ: 05.238.918/0001-97 Endereço: Rua Benedito Fernandes, nº 155 – Santo Amaro, CEP: 04746-110 Projeto: "Educar para a Vida". Termo de Convênio: 240/2011/SMPP Notificamos o Representante Legal da OSC Centro Educacional Infantil Luz e Lápis, CNPJ: 05.238.918/0001-97, situada na Rua Benedito Fernandes, nº 155 – Santo Amaro, CEP: 04746-110/SP, referente ao projeto: "Educar para a Vida", Termo de Convênio: nº 240/2011/SMPP constante dos Processos nº 2012-0.079.399-0 e 2011-0.354.236-9 para apresentar documentação referente a prestação de contas dos meses 7, 8 e 9 do projeto referente ao período de Junho, Julho e Agosto/2012. O prazo para atendimento à presente notificação é de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis. Para maiores informações e a resposta desta, solicitamos que seja enviado e-mail para: prestacaodecontassmdhc@prefeitura.sp.gov.br.

6074.2022/000597-8

Notificação de Publicação nº 132/2022/SMDHC/DP/DAC Processos nº 2012-0.310.348-0 e 2012-0.188.708-5 REF.: DIVISÃO DE ANÁLISE DE CONTAS - PASSIVO Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC Associação Alfisol CNPJ: 02.871.771/0001-80 Endereço: Rua Pamplona, nº 1005 – Jardim Paulista, CEP: 01405-200 Projeto: "Educação e Iniciação Profissional Juvenil para Ocupações Administrativas, Logística e Comércio e Varejo". Termo de Convênio: 081/2012/SMPP Notificamos o Representante Legal da OSC Associação Alfisol, CNPJ: 02.871.771/0001-80, situada na Rua Pamplona, nº 1005 – Jardim Paulista, CEP: 01405-200, referente ao projeto: "Educação e Iniciação Profissional Juvenil para Ocupações Administrativas, Logística e Comércio e Varejo", Termo de Convênio: nº 081/2012/SMPP constante dos Processos nº 2012-0.310.348-0 e 2012-0.188.708-5 para apresentar documentação referente a prestação de contas dos meses 10, 11 e 12 do projeto referente ao período de Abril, Maio e Jun/2013. O prazo para atendimento à presente notificação é de 30 (trinta) dias corridos, a partir da publicação. Decorrido o prazo sem que haja manifestação, serão aplicadas as penalidades cabíveis. Para maiores informações e a resposta desta, solicitamos que seja enviado e-mail para: prestacaodecontassmdhc@prefeitura.sp.gov.br.

6074.2022/0007862-2

Notificação de Encerramento nº 142/2022/SMDHC/DP/DAC Processo nº 2011-0.350.619-2 e 2012-0.079.096-7. Prezado Sr (a). Representante Legal da OSC Lar Escola São Francisco - Centro de Reabilitação. CNPJ: 61.937.975/0001-35. Endereço: R. dos Açores, 310 - Jardim Luzitânia, São Paulo. Projeto: "Caminhando Contra o Vento". Termo de Convênio: 227/2011/SMPP. Notificamos V. Sas. de que os processos 2011-0.350.619-2 e 2012-0.079.096-7 referentes ao Termo de Convênio 227/2011/SMPP foram encerrados com as Prestações de Contas aprovadas e seguiram para arquivamento conforme estabelecido na Portaria nº 143/2018. Ressalta-se que de acordo com a cláusula 3.3.7 do termo de convênio 227/2011/SMPP, é necessário manter arquivada toda a documentação comprobatória da aplicação dos valores transferidos em decorrência desta parceria, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contatos da aprovação da prestação de contas final. Durante esse prazo, a documentação ficará à disposição dos órgãos de controle interno e externo.